

Supremo avança na descriminalização apenas do porte de maconha no Brasil

— Julgamento tem 5 votos a favor e 1 contrário; todos os ministros, porém, admitem que é preciso um critério objetivo, uma quantidade que diferencie usuário e traficante

RAYSSA MOTTA

O Supremo Tribunal Federal (STF) avançou ontem no entendimento de que somente o porte de maconha deve ser descriminalizado no Brasil. Também formou-se maioria para definir um critério objetivo (uma quantidade de droga), que diferencie usuário e traficante — provavelmente entre 25 e 60 gramas, mas isso só será definido ao fim do julgamento. O ministro Cristiano Zanin votou nesta quinta-feira por manter a criminalização, embora seja favorável à diferenciação.

O julgamento foi interrompido na sequência por um pedido de vista (mais tempo para análise) do ministro André Mendonça. Rosa Weber, presidente do Supremo, que seria a última a se manifestar, adiantou, porém, seu voto, pois se aposenta compulsoriamente no próximo mês. O placar até o momento está em 5 a 1 pela descriminalização.

Logo no início da sessão, o ministro Gilmar Mendes, decano do STF e relator do processo, de repercussão geral, revisou seu voto inicial de 2015, para buscar uma redação que reunisse as contribuições feitas por ele e pelos outros três ministros que haviam votado anteriormente pela descriminalização (Luís Roberto Barroso, Edson Fachin e Alexandre de Moraes). Dessa forma, defendeu que a decisão se restrinja à droga que é foco da ação, a maconha. Também com os demais ministros propôs a posse de até 60 gramas como limite de consumo, tese defendida neste ano por Alexandre de Moraes, na retomada da análise — caso não estejam presentes outros elementos que indiquem que se trata de tráfico.

A busca de consenso, no entanto, “decepcionou” grupos favoráveis ao voto inicial de Gilmar, pela descriminalização de todas as drogas. “A tese jurídica é de que pessoas adultas podem escolher os produtos que queiram usar. Como maconha pode e outras drogas não?”, indaga Cristiano Marona, advogado, diretor da plataforma Justa. “Vai mudar exatamente o necessário para que tudo permaneça como está.” Em plenário, o relator admitiu



Prestes a se aposentar, a presidente Rosa adiantou voto pela descriminalização, citando 'autonomia'

'Quem vai ser o fornecedor?', indaga procurador paulista

Especificamente, o Supremo julga o artigo 28 da Lei das Drogas (11.343/2006). Para diferenciar usuários e traficantes, esse texto prevê penas alternativas de prestação de serviços à comunidade, advertência sobre os efeitos das drogas e comparecimento obrigatório a curso educativo para quem adquirir, transportar ou portar droga para consumo pessoal. A questão: a lei deixou de prever prisão, mas manteve a criminalização. Dessa forma, usuários de drogas ainda são alvo de inquérito policial e processos — o que está em análise, de São Paulo, é uma detenção com 3 gramas.

A possibilidade de revoagar esse entendimento preo-

que a discussão sobre outras drogas pode voar no futuro.

INVASÃO DE COMPETÊNCIA.

Ele aproveitou para rebater outras críticas ao julgamento. “O evento foi objeto de muita desinformação, potencializada pelas disputas ideológicas e moralismos que orbitam esta

cupa Marcio Sergio Christino, procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo (MP-SP), que teme até avanço das facções. “Tem um aspecto duplo que está passando em branco: se o STF descriminaliza o uso da maconha, quem vai ser o fornecedor? Como se pode tomar essa decisão sem que haja regulamentação da oferta? Em todo país do mundo em que houve liberação ou flexibilização do consumo de drogas, teve a regulação do mercado.”

Para ele, “se você fizer apenas um lado da moeda, vai criar uma demanda sem oferta, e o efeito será o fortalecimento das facções e organizações criminosas, que são as vendedoras”. “Não existe mais o traficante isolado, todos são ligados a alguma facção”, afirma o procurador Christino. ● FÁBIO GRELLET

delicada controvérsia”, disse o ministro ao acrescentar que as críticas ao tribunal são “absolutamente infundadas”.

O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), chegou a se manifestar publicamente contra o julgamento no mês passado. O senador defende que a regulação das drogas

cabe ao Congresso e não deveria estar sendo discutida no STF. Já o relator defendeu o “diálogo institucional” e negou invasão de competência. “Não houve, em nenhum momento, um gesto do tribunal em direção à liberação de entorpecentes nem mesmo qualquer espécie de avanço indevido sobre as competências do Congresso Nacional quanto ao reconhecimento do caráter ilícito do porte de drogas, ainda que para consumo próprio.”

FAKE NEWS. O ministro também afirmou que o julgamento tem sido alvo de fake news. “Como se a proposta apresentada representasse um aceno do Poder Judiciário à liberação das drogas ou um salvo-conduto para o uso indiscriminado em vias públicas de substância psicotrópica”, disse. “Não há um direito a drogá-lo e permanecer drogado.”

O decano voltou a defender que os esforços no combate às drogas sejam deslocados do campo penal para o da saúde pública. “É necessário conjugar esforços para, sem moralismos ou preconceitos, arquitetar uma solução multidisciplinar que reconheça a interdependência e a natureza complementar das atividades de prevenção ao uso de drogas, atenção especializada e rein-

serção social”, afirmou. “O que se busca é uma solução eficaz e constitucionalmente adequada desse grave drama social.”

Assim como os demais ministros favoráveis à descriminalização, ele destacou o grande número de pessoas levadas à cadeia sem outros indicadores de tráfico além do porte. Os ministros também destacaram em debates a necessidade de o Estado combater as grandes organizações criminosas e patrulhar fronteiras — pois a maior parte das drogas aqui consumidas vem de outros países da América do Sul.

VOTOS DE ONTEM. Recém-chegado à Corte, Cristiano Zanin foi quem abriu a divergência, votando pela manutenção do artigo da Lei de Drogas que prevê sanções administrativas a usuários. Mas admitiu

Busca de consenso Gilmar Mendes buscou um consenso, incluindo valor para porte entre 25 e 60 gramas

que seja colocado como critério — para identificar o porte do usuário — a quantidade de 25 gramas de maconha, ou 6 plantas fêmeas — nos debates posteriores aceitou, porém, que seja construído um consenso sobre a quantidade com os demais ministros.

Na sequência, André Mendonça pediu vista e tem 90 dias para devolver a ação. Se não respeitar o prazo, o processo será liberado automaticamente para ser incluído novamente na pauta. Rosa, porém, pediu a palavra, pois queria dar seu voto antes da aposentadoria compulsória, que ocorre em setembro.

A presidente do Supremo Tribunal Federal seguiu o voto do relator e da maioria dos colegas, sendo a favor da descriminalização do porte de maconha para uso pessoal. Ela afirmou que decidir o contrário seria “transformar todo usuário de entorpecente em potencial traficante e criminoso”. “A autonomia é a parte da liberdade que não pode ser suprimida por interferências sociais ou estatais.” ●

Veículo: Impreso -> Jornal -> Jornal O Estado de S. Paulo

Seção: Metrôpole Caderno: A Pagina: 13